



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DENEPE 001/2016**

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – UNIDADE NEPOMUCENO

**1 – INTRODUÇÃO**

Em atendimento aos artigos 10º a 12º, do capítulo IV, da RESOLUÇÃO CEPE 021/2009 e RESOLUÇÃO CEPE 36/14, de 30 de outubro de 2014, estão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica da Unidade de Nepomuceno, gestão Setembro/2016 – Setembro/2018, de acordo com os critérios e prazos previstos neste edital. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral indicada pela Chefia de Departamento de Elétrica – DENEPE.

**2 – DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS**

**2.1 – Inscrições das chapas**

Período: de 22 de Agosto a 26 de Agosto de 2016.

Local: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica Unidade de Nepomuceno, em formulário próprio.

Horário: das 9h00 às 17h00 horas.

**2.2 – Data da eleição:**

31 de Agosto de 2016 (Quarta feira).

Local: Auditório.

Horário: das 09h00 às 21h00 horas.

### **2.3 – Data da apuração:**

31 de Agosto de 2016.

Local: Auditório.

Horário: 21h30 horas.

### **2.4 – Data da divulgação oficial:**

1 de Setembro de 2016.

Local: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica

Horário: 09h00 horas.

### **2.5 – Divulgação oficial após os recursos**

6 de Setembro de 2016.

## **3 – DOS ELEGÍVEIS**

Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso de Engenharia Elétrica e respectivo Subcoordenador os docentes que:

I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET - MG e estarem em efetivo exercício;

II – estiverem lotados no Departamento de Elétrica;

III – possuírem a titulação mínima de Mestre;

IV – estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

OBS.: Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Colegiado de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas. A eleição para Coordenador de Curso ocorrerá mediante a inscrição de chapa, com indicação do candidato a Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador. A votação para eleição da Coordenação de Curso de Graduação em Engenharia Elétrica será secreta e em uma única chapa. Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Elétrica da Unidade de Nepomuceno.

#### **4 – DOS ELEITORES**

O Coordenador de Curso de Engenharia Elétrica e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído:

I – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Elétrica;

II – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III – pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

#### **5 – PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS**

**5.1** – Professores: 1/1 (um por um);

**5.2** – Discentes: 1/3 (um por 3).

#### **6 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE**

**6.1** – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**Obs.:** No caso da soma dos votos **NULOS** e **EM BRANCO** for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

**6.2** – **Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG.**

#### **7 – VOTOS EM SEPARADOS**

Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de presença, no ato do pleito, terão seus votos recolhidos em separado, e lacrados, para posterior verificação e, se for o caso, validação pela comissão eleitoral no ato da apuração.

#### **8 - DAS CÉDULAS**

**8.1** – O modelo da cédula será definido pela Comissão Eleitoral e os nomes dos candidatos serão listados em ordem numérica de chapa.

**8.2** – Os eleitores deverão assinalar com um **X** a chapa dos candidatos de sua preferência.

## **9 - RECURSOS**

**9.1** – Os candidatos poderão recorrer do resultado em formulário próprio, disponível na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

**9.2** – Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

Nepomuceno, 18 de Agosto de 2016.

### **Comissão Eleitoral:**

\_\_\_\_\_  
Prof. Rodrigo de Sousa e Silva  
(Presidente)

\_\_\_\_\_  
Prof. Luciano Machado Cavalca

\_\_\_\_\_  
Prof. Ítalo A. J. W. Silva Meireles

\_\_\_\_\_  
Prof<sup>a</sup>. Ariany Caroline

\_\_\_\_\_  
Aluna Suelen Lorrani Silva